

**PORTARIA N.º 004/2019 – DG**

Suspende a Portaria 073/2018 – DG que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para a homologação de sistemas informatizados para a realização, gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias de identificação veicular e dá outras providências e o Edital de Credenciamento nº 005/2018 que estabelece o credenciamento visando a homologação de sistemas informatizados para a realização, gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias de identificação veicular e dá outras providências.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta na Constituição do Estado do Paraná, e,

**CONSIDERANDO:**

I. O disposto no inciso III do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (“CTB”), que compete aos Órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do Órgão Federal competente; e,

II. O disposto na Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende a Portaria 073/2018 – DG que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para a homologação de sistemas informatizados para a realização, gerenciamento, conferência, auditoria e



integração de vistorias de identificação veicular e dá outras providências para análise de viabilidade técnica-financeira e sua aplicabilidade no Estado do Paraná.

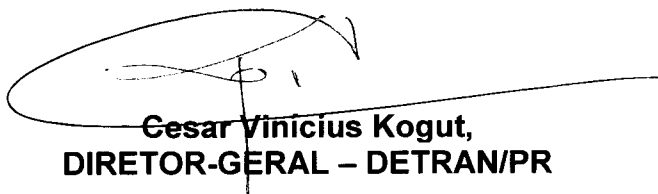
**Art. 2º.** Suspender o Edital de Credenciamento nº 005/2018 que estabelece o credenciamento visando a homologação de sistemas informatizados para a realização, gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias de identificação veicular e dá outras providências para análise de viabilidade técnica-financeira e sua aplicabilidade no Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Revogar a Portaria nº 085/2018-DG.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Geral, em 16 de janeiro de 2019.



**Cesar Vinicius Kogut,**  
**DIRETOR-GERAL – DETRAN/PR**